



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DÉCIMO PRIMEIRO EDITAL DE TITULAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.067 de 06 de abril de 2016.

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.067 de 06 de abril de 2016, o Prefeito Municipal, Sr. CLAYTON ÁLVARO MACHADO, no uso de suas atribuições legais ALIENA, ATRAVÉS DE DOAÇÃO COM ENCARGO, lotes inseridos no **Loteamento Jardim dos Ipês**, com origem na matrícula n.º 6.193 no Oficial de Registros de Imóveis desta Comarca de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, AOS OCUPANTES individualizados nos processos administrativos municipais, que preencheram os requisitos mínimos previstos em Lei, devidamente qualificados abaixo pra receberem o **TÍTULO DE PROPRIEDADE**, os quais seguem:

Rol de Ocupantes "Loteamento Jardim dos Ipês" Pilar do Sul/SP							
Nº	SETOR	QUADRA	LOTE	OUTORGADO (A) (S)	CPF	ÁREA (M²)	LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL
01	0002	C	0006	PAULO HENRIQUE DE PROENÇA	***.376.418-**	222,29	Avenida Lázaro Nogueira de Macedo, s/n
02	0002	E	0003	JOSÉ FRANCISCO DE JESUS	***.439.618-**	162,00	Rua Pedro Nazário Machado, 27
				ANA ROSA PROENÇA DE JESUS	***.394.688-**		
03	0002	G	0007	ANDRÉ DE GOIS ALMEIDA	***.359.118-**	162,00	Rua Presbítero Antonio Dias da Silva, 69
				ESTER BARBOSA DO NASCIMENTO ALMEIDA	***.646.528-**		
04	0002	G	0014	APARECIDA DE FÁTIMA LOPES RIBEIRO	***.815.218-**	162,00	Rua Pedro de Campos, 22
				EVANGELINO NASCIMENTO GOMES RIBEIRO	***.449.678-**		
05	0002	M	0013	ADRIANO CÉSAR BERALDO	***.657.398-**	162,90	Rua Isaltino Vieira, 101
				LUANA APARECIDA DE OLIVEIRA FOGAÇA BERALDO	***.800.168-**		
06	0002	O	0018	RAFAEL DE DEUS CHICUTA	***.631.118-**	167,40	Rua Anízio José de Jesus, 149

Os processos administrativos foram instruídos com documentos referentes às ocupações e aos imóveis, bem como peças técnicas elaboradas por equipe multidisciplinar prevista na parceria entre o município de Pilar do Sul e a Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva", vinculada à Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

A titulação dos demais imóveis depende de documentação comprobatória dos requisitos previstos em lei.

A presente publicação se acha também afixada na sede da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul.

Assegura-se a qualquer pessoa, física ou jurídica, independentemente de pagamento, o direito de petição para defesa de seus direitos, o qual será de 15 (quinze) dias contados da presente publicação.

Nada mais. Nos termos do artigo 56 da Lei Orgânica Municipal dá-se efetiva publicidade ao presente ato.

Pilar do Sul, 26 de agosto de 2026.


CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal